



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 19/2009**

**TERMO ADITIVO N. 06**

Pelo presente Termo Aditivo n. 06 ao Contrato n. 19/2009 (processo SEI n. 0002508-20.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóveis destinados ao funcionamento de depósitos, em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **INACOM – INDÚSTRIA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOCADORA)**, neste ato representada por sua procuradora, Multi Locacoes e Administracao de Imoveis Ltda., por intermédio do Sr. Lucas Tonial Pires, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar a representante da locadora, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 15-7-2021 a 14-7-2026, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula 3 do instrumento contratual original e da cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** – A **LOCADORA** passa a ser representada pela Multi Locacoes e Administracao de Imoveis Ltda., com sede na Rua 24 de Outubro n. 1440, conj. 804, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ n. 34.231.584/0001-28, conforme procuração constante no doc. n. 0675840.

**CLÁUSULA 3** – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 12, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 03, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

**Parágrafo único** – O novo valor vigorará a partir de 15 de julho de cada ano da vigência contratual.

**CLÁUSULA 4** – Para atendimento das despesas no exercício de 2021, decorrentes do Contrato n. 19/2009 e dos Termos Aditivos ns. 02 e 06, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2021NE000375, de 11-6-2021, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Lucas Tonial Pires,  
Pela **LOCADORA**.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS TONIAL PIRES, Usuário Externo**, em 25/06/2021, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMÍNIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 02/07/2021, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0691045** e o código CRC **8E6527EC**.